

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017

- As 14:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2018, reuniram-se os membros da Comissão Interna de Contrato de Gestão em Serviços de Saúde – CIGSS/GAB/SESGO, designada pela Portaria n.º 316/2017–GAB/SES, para, em atendimento às disposições legais pertinentes à matéria, bem como às disposições do Edital e seus anexos, para julgamento dos envelopes de habilitação do **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2017**, autos nº 201600010020610, tipo melhor técnica, destinado à seleção de organização social para celebração de Contrato de Gestão objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde da Hemorrede pública estadual de Hemoterapia e Hematologia de Goiás, por um período de 48 (quarenta e oito) meses. A sessão foi conduzida pelo Presidente da Comissão Thiago Angelino M. da Silva.

- No horário preestabelecido (14:00hs), em conformidade com as disposições contidas no Edital, abriu-se a sessão com a leitura do parecer emitido pela CIGSS que julgou a documentação de habilitação, bem como os questionamentos apresentados pelas instituições quando da abertura dos envelopes. Vejamos:

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR IBGH:

- Quanto a exigência do item 5.3. alínea “d” do Edital de apresentar relação nominal de todos os dirigentes da O.S., devidamente acompanhada de cópia autenticada do CPF, RG e endereço completo dos mesmos, nota-se que fora atendida às fls.32/36, onde foram apresentadas a relação nominal de seu presidente e vice-presidente, apresentando ainda seu conselho fiscal às fls.30/31.

- Em relação à alínea “d” do item 5.3. do Edital, prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, tal dispositivo fora plenamente atendido com a apresentação do documento de fl.37. Já a alegação de que a instituição não possui descrição de atividade no CNPJ compatível com o objeto do certame o Decreto Estadual nº 8.075/2014, que qualificou a entidade como Organização Social de Saúde no âmbito do Estado de Goiás, declara que a entidade está habilitada como Organização Social de Saúde.

- Com relação ao Balanço Patrimonial, a documentação apresentada às fls.42/59 pela O.S. cumpre as exigências do Edital em seu item 5.3. alínea “j”, “j1”, “j2”, “j3”, “j4” e “j5”.

- A aprovação da proposta por parte do Conselho de Administração, conforme alínea “p” do item 5.3. do Edital, foi atendida com a apresentação dos documentos de fls.57/60.

- A exigência da alínea “l” do item 5.3. do Edital, comprovação de registro no Conselho Regional de Medicina – CRM e no Conselho Regional de Administração – CRA, foi plenamente atendida com a apresentação dos documentos de fls.51/53.

- No que se refere a exigência contida na alínea “f” do item 5.3. do Edital, prova de regularidade para com a fazenda Federal e Seguridade Social por meio de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federal, a instituição apresentou a certidão positiva com efeitos de negativa de fl.38 com validade até 14/01/18, em desacordo com o mencionado dispositivo do Edital, haja vista a abertura do Chamamento ter ocorrido em 08/02/2018, muito embora tenha apresentado o protocolo do pedido de parcelamento de débitos junto ao Ministério da Fazendas às fls.38/A-B-C-D-E, o mesmo supre não supre a apresentação da certidão negativa,

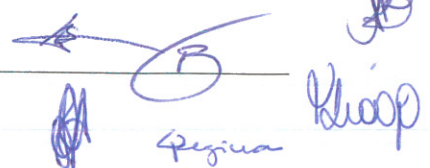
sendo de responsabilidade da instituição interessada a comprovação de regularidade para com a Dívida Ativa da União e Contribuição Social.

CENTRO HOSPITALAR DE ATENÇÃO E EMERGÊNCIAS MÉDICAS / INSTITUTO CEM.

- A exigência da alínea “c” do item 5.3. do Edital, apresentação da ata de eleição da atual diretoria foi plenamente atendida com apresentação da ata de assembleia geral extraordinária onde os associados deliberaram por unanimidade de votos a eleição do Conselho de Administração, Conselho Diretor e Conselho Fiscal.
- A exigência da alínea “l” do item 5.3. do Edital, comprovação de registro no Conselho Regional de Medicina – CRM e no Conselho Regional de Administração – CRA, foi atendida com a apresentação da certidão de registro e regularidade expedida pelo CRA-GOIÁS, e certidão negativa de débitos expedida pelo CRM-GOIÁS com declaração de que a instituição encontra-se inscrita no órgão desde 10/11/2017.
- Com relação a comprovação da boa situação financeira pela instituição, foi apresentado Balanço Patrimonial em atendimento ao Edital em seu item 5.3. alínea “j”, “j1”, “j2”, “j3”, “j4” e “j5”.
- Quanto a exigência do item 5.3. alínea “d” do Edital de apresentar relação nominal de todos os dirigentes da O.S., devidamente acompanhada de cópia autenticada do CPF, RG e endereço completo dos mesmos, nota-se que foi plenamente atendida com apresentação dos documentos referentes a Senhora Claudinéia Aparecida Ramos Magalhães, do Senhor Welliton Felipe da Silva Alves e Edvaldo Galvão Rodrigues, Diretora Presidente, Diretor Financeiro e Diretor Administrativo respectivamente.
- A aprovação da proposta por parte do Conselho de Administração, conforme alínea “p” do item 5.3. do Edital, foi atendida com a apresentação de ata de assembleia geral extraordinária onde foi deliberada e aprovada a apresentação de proposta para o presente Chamamento Público.
- Em relação à alínea “d” do item 5.3. do Edital, prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, tal dispositivo fora plenamente atendido com a apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, onde consta seu cadastro de Associação Privada no ramo de atividade médica.
- Foi apresentada prova de regularidade para com a fazenda Federal e Seguridade Social por meio de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federal, em atendimento a exigência contida na alínea “f” do item 5.3. do Edital, expedida em 29/11/2017 com validade até 28/05/2018.
- No que se refere a apresentação de cópia do Decreto Estadual que qualificou a entidade como Organização Social de Saúde no âmbito do Estado de Goiás, conforme exigência da alínea “n” do item 5.3. do Edital, a instituição não apresentou qualquer documento que comprove tal situação, apresentando apenas requerimento de qualificação o qual foi negado pela Gabinete da Casa Civil do Estado de Goiás, estando em desacordo com as exigências do Edital.

IDTECH

- Em atendimento ao Edital em seu item 5.3. alínea “j”, “j1”, “j2”, “j3”, “j4” e “j5”, Foi apresentado Balanço Patrimonial escriturado em forma não digital às fls.95/129, certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, onde consta o número de livro diário e



folha em que o mesmo se acha transcrito, com seu termo de abertura e encerramento, publicado no Diário Oficial do município de Goiânia às fls.131/159. Apresentou também Balanço Patrimonial escriturado em livro digital às fls.161/196, estando tudo de acordo com exigência do Edital em relação ao balanço patrimonial.

- A Declaração prevista no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 foi apresentada à fl.197, assinada pela Presidente do Conselho de Administração Senhora Rosana Carvalho Cardoso Ferreira Leite, de acordo com o modelo apresentado pelo Edital.

- Quanto a exigência do item 5.3. alínea “d” do Edital de apresentar relação nominal de todos os dirigentes da O.S., devidamente acompanhada de cópia autenticada do CPF, RG e endereço completo dos mesmos, nota-se que fora atendida às fls.58/86, onde foram apresentadas a relação nominal de todos os seus dirigentes, sendo do seu presidente e vice-presidente, do primeiro ao nono conselheiro e da estrutura técnica administrativa compreendendo o Coordenador Executivo, Coordenador Administrativo/Financeiro e do Coordenador Técnico.

-A exigência da alínea “l” do item 5.3. do Edital, comprovação de registro no Conselho Regional de Medicina – CRM e no Conselho Regional de Administração – CRA, foi plenamente atendida com a apresentação dos documentos de fls.198/199.

- A aprovação da proposta por parte do Conselho de Administração, conforme alínea “p” do item 5.3. do Edital, foi atendida com a apresentação de ata de reunião ordinária do Conselho realizada em 25/01/18 (fls.204/207), onde foi aprovada a apresentação de proposta para o presente Chamamento Público.

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH

- Quanto a exigência do item 5.3. alínea “d” do Edital de apresentar relação nominal de todos os dirigentes da O.S., devidamente acompanhada de cópia autenticada do CPF, RG e endereço completo dos mesmos, nota-se que fora atendida às fls.45/58, onde foram apresentadas a relação nominal de todos os seus dirigentes, sendo do presidente do Conselho e seus membros, do Conselho Fiscal e seus membros, do Superintendente e seus Diretores.

- A Declaração de Visita Técnica prevista na alínea “o” do item 5.3. do Edital, foi apresentado o referido documento à fl.93, assinada pelo seu Diretor Assistencial/Corporativo Gustavo Guimarães, de acordo com o modelo apresentado pelo Edital.

- Em relação a comprovação da qualificação da instituição como Organização Social de Saúde no âmbito do Estado de Goiás, conforme alínea “n” do item 5.3. do Edital, foi apresentado à fl.90 o Decreto nº 7.650/2012, que qualifica o IGH como O.S. no Estado de Goiás.

- Com relação ao Balanço Patrimonial, a documentação apresentada às fls.68/79 pela O.S. cumpre as exigências do Edital em seu item 5.3. alínea “j”, “j1”, “j2”, “j3”, “j4” e “j5”.

- A exigência da alínea “l” do item 5.3. do Edital, comprovação de registro no Conselho Regional de Medicina – CRM e no Conselho Regional de Administração – CRA, foi plenamente atendida com a apresentação dos documentos de fls.83-85.

- A aprovação da proposta por parte do Conselho de Administração, conforme alínea “p” do item 5.3. do Edital, foi atendida com a apresentação de Resolução editada pelo Conselho de Administração aprovando a apresentação de proposta para o presente Chamamento Público.

INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À PESQUISA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials below it.]

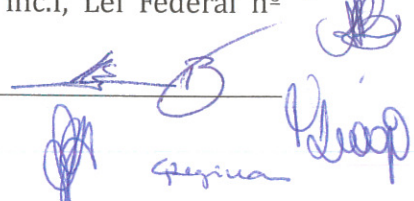
PÚBLICA - INTS

- Quanto a exigência do item 5.3. alínea “d” do Edital de apresentar relação nominal de todos os dirigentes da O.S., devidamente acompanhada de cópia autenticada do CPF, RG e endereço completo dos mesmos, nota-se que fora atendida às fls.35/70, onde foram apresentadas a relação nominal de todos os seus dirigentes com seus respectivos comprovante de endereços, sendo da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal.
- A exigência da alínea “l” do item 5.3. do Edital, comprovação de registro no Conselho Regional de Medicina – CRM e no Conselho Regional de Administração – CRA, foi plenamente atendida com a apresentação dos documentos de fls.101/103.
- A aprovação da proposta por parte do Conselho de Administração, conforme alínea “p” do item 5.3. do Edital, foi atendida com a apresentação da ata de reunião extraordinária do Conselho de Administração onde foi aprovada por unanimidade a apresentação de proposta para o presente Chamamento Público.
- Com relação ao Balanço Patrimonial, a documentação apresentada às fls.79/98 pela O.S. cumpre as exigências do Edital em seu item 5.3. alínea “j”, “j1”, “j2”, “j3”, “j4” e “j5”, certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, onde consta o número de livro diário e folha em que o mesmo se acha transcrito, com seu termo de abertura e encerramento, publicado no Diário Oficial.
- Em relação ao seu estatuto não ter cumprido os percentuais previstos na Lei Estadual nº 15.503/05, observa-se que o mesmo fora aprovado pelo Estado de Goiás no momento de sua qualificação como organização social, onde os três membros do Conselho de Administração representantes do Poder Público, serão indicados por ocasião da celebração de contrato de gestão com a Administração, nomeados pelo Chefe do Executivo ou, por delegação deste, pelo titular do órgão ou da entidade correspondente à atividade fomentada, conforme esboça o artigo 3º, inciso I, letra A, da Lei Estadual nº 15.503/05.

CONCLUSÃO

- Diante do exposto acima, a Comissão Interna de Contrato de Gestão em Serviços de Saúde **JULGA INABILITADOS: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH**, por apresentar Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais vencida com validade até 14/01/2018, contrariando o item 5.3. alínea “f” do Edital; **CENTRO HOSPITALAR DE ATENÇÃO E EMERGÊNCIAS MÉDICAS - INSTITUTO CEM**, por não comprovar sua qualificação como Organização Social no Estado de Goiás no âmbito da saúde, conforme exigência da alínea “n” do item 5.3. do Edital. E **JULGA HABILITADOS: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH** e o **INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA – INTS**, estando os mesmos aptos a prosseguirem no Chamamento Público nº 03/2017.

- Dada a palavra aos interessados, o Instituto CEM declara que o item 2 do Edital do Chamamento prevê que o procedimento observará a Lei Estadual nº15.503/05, Resolução Normativa nº07/2011 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, entende por certo e adequado que o prazo para impugnação das decisões dessa respeitosa Comissão atenda o único dispositivo que delimita prazo para tais impugnações, art.109, inc.I, Lei Federal nº



8.666/93.

- Tendo em vista a manifestação acima do Instituto CEM, a Comissão declara que na fase atual que se encontra o Chamamento Público, não é o momento de qualquer questionamento em relação as regras estabelecidas em Edital, onde fora dada oportunidade para apresentação de pedido de esclarecimento ou impugnação ao Edital, conforme cronograma estabelecido.

Nada mais havendo para constar em ata, declara-se encerrada a presente sessão.

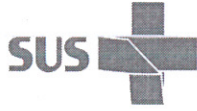
Goiânia/Go, 23 de Fevereiro de 2018.

Comissão Interna de Contrato de Gestão em Serviços de Saúde

Ana Beatriz Ramos	
Célia Regina Dias da Cunha	
Gracinete Costa Ferreira Albuquerque	
Genésio Pereira dos Santos Neto	
Thiago Angelino Martins da Silva	

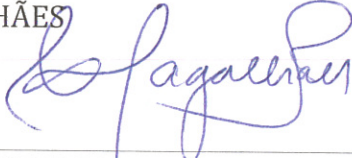
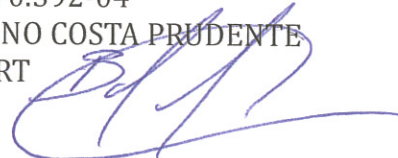
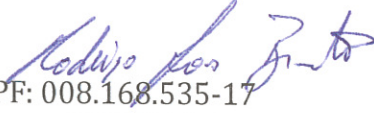
Organizações Sociais:

Instituições	Representante
CNPJ: 07.966.540/0001-73 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH	CPF: 812.159.321-20 Nome: ALEXSANDRO JORGE LIMA
CNPJ: 18.972.378/0001-12 INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH	CPF: 598.190.571-91 Nome: BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO CPF: 059.277.639-52 Nome: JULIANO HIRT DA SILVA



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



CNPJ: 12.053.184/0001-37 CENTRO HOSPITALAR DE ATENÇÃO E EMERGÊNCIAS MÉDICAS - INSTITUTO CEM	CPF: 184.010.838-00 Nome: CLAUDINÉIA APARECIDA RAMOS MAGALHÃES 
CNPJ: 11.858.570/0001-33 INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH	CPF: 697.770.392-04 Nome: BRUNO COSTA PRUDENTE BITENCOURT 
CNPJ: 11.344.038/0001-06 INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO A PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA - INTS	 CPF: 008.168.535-17 Nome: RODRIGO SOARES BRANDÃO



pesquisa

